

## FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.  - Dispensa nº 001/FMDDCA/2015  
 - Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADA: Sra. Mirtes Maria da Silva Santos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 300.602.144-49.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Avenida Um, nº 7, Setor 02, Enseada dos Corais, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, a ser destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.1061

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, através da Dispensa nº 001/FMDDCA/2015, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica n.º 008/2014, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alecio Almeida de Barros Junior, regularmente inscrito no CNAI/PE sob o n.º 6591, documento este como parte integrante do processo.

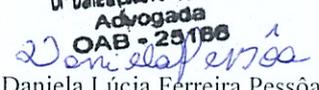
10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12/03/2015.

  
Sr. Ronaldo Francisco dos Santos  
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

11 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 023/15: em anexo

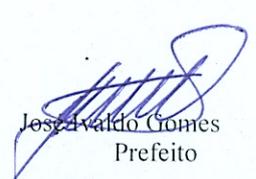
Cabo de Santo Agostinho/PE, 12/03/2015.

  
D<sup>ra</sup> Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Advogada  
OAB - 25186  
Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Advogada

12 – RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12/03/2015.

  
Joséivaldo Gomes  
Prefeito